



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

R. Isac Martins, 297 – Centro/CEP: 65950-000 EMAIL: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

CNPJ: 06.769.798/0001-17.

TEL: (99) 3643-2333

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Ofício nº 001/2024 COMPDEC

Barra do Corda – MA 29 de Fevereiro de 2024.

Ofício Informativo nº. 001/DEFESA CIVIL/2024

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO – AVALIAÇÃO DE RISCO DE DESMORONAMENTO DA RESIDÊNCIA DA Sra. Janes Sirqueira Nascimento, ocasionado pelas fortes chuvas que ocorreram na cidade de Barra do Corda-Ma.

CONSIDERANDO a necessidade de informar que a edificação da residência da **Sra. Janes Sirqueira Nascimento**, localizada na Rua do Corte S/N Bairro-Centro no Município de Barra do Corda-MA é avaliada como **INTERDITADA INTEGRALMENTE**;

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU DE CRITICIDADE

CRÍTICO: Risco de provocar danos contra a saúde e segurança das pessoas que habitam a residência e do meio ambiente; **risco iminente de desmoronamento de paredes devido às as fores chuvam que abalaram as estruturas da residência e perda excessiva de desempenho e funcionalidade causando possíveis desmoronamentos na resiência, aumento excessivo de custo de manutenção e recuperação; comprometimento sensível de vida útil da residência.**

1. INDICAÇÃO DE PRIORIDADE

Critérios do grau de risco e pesos referentes a metodologia utilizada para a classificação da ordem de prioridades das irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

R. Isac Martins, 297 – Centro/CEP: 65950-000EMAIL:prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

CNPJ: 06.769.798/0001-17.

TEL: (99) 3643-2333

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

GRAVIDADE ALTA: Probabilidade em ocasionar ferimentos em pessoas e danos ao meio ambiente.

URGÊNCIA GRAU ALTO: Evento prognosticado para breve com sérias rachaduras que comprometem a residência.

2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Transferir os moradores do local para local diverso daquele que encontra-se prejudicado e em risco de desmoronamento;

3. CONCLUSÃO

O registro fotográfico apresentou-se eficaz e de fácil aplicação, uma ferramenta importante para auxiliar o inspetor durante o desenvolvimento da inspeção local, caso se faça necessário.

Recomenda-se a retirada dos moradores da residência, bem como a contratação de um engenheiro civil para elaborar um plano de manutenção, adaptado para a idade e manifestações patológicas do terreno.

De forma objetiva, este é o relatório.

No mais, colocamo-nos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Atenciosamente,

José Ribamar Gomes

Coordenador Municipal de Defesa Civil



DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de DECLARAÇÃO, EU, João da Luz Rodrigues Barros brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Nair S/N/ Pequizinho Bairro Altamira, Portador do RG nº 042933722011-6 SSP/MA e CPF nº 363.522.983-66, declaro para todos os fins que eu sou dono da residência locada para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA no Programa Aluguel Social que fica situada na Vila Nair S/N Bairro Altamira.



João da Luz Rodrigues Barros

João da Luz Rodrigues Barros

Proprietário

09 de Fevereiro de 2024



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA-MA

Av. Elzeir Moreira, nº 396, Vila Canadá, B. do Corda/MA, CEP 65950-000 | Fone (99)99121-1882 | contato@2oficiobarradocorda.com.br
Nara Laise Araújo Pacheco - Tabeliã/Oficial

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO REC FIR030387YJZBXX37TYSZ0X88

Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de JOÃO DA LUZ RODRIGUES BARROS Barra Do Corda/MA, 9/02/2024 09:19:09. Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Saleciana Costa da Silva
SALECIANA COSTA DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Saleciana Costa da Silva
Escrevente Substituta



ATO DE JUSTIFICATIVA

O Senhor **JOÃO DA LUZ BARROS** do CPF n. °363.225.983-68 cujo objeto versa sobre Locação de Imóvel na Zona Urbana, localizada, na Rua Vila Nair s/n bairro Altamira pelo Programa de Aluguel Social, deixou de apresentar a certidão negativa de débito da dívida ativa Municipal do imóvel, devido não conter cadastro junto ao órgão, pois o imóvel não possui escritura.

Barra do Corda/MA, 15 de março de 2024.

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 186/2023